



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Corregedoria Geral de Justiça - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG  
CEP 30190-030 - Telefone (31) 32376282

---

### REPOSTA TÉCNICA

#### IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

**SOLICITANTE:** MM. Juiz de Direito Dr. Francisco Lacerda de Figueiredo

**PROCESSO Nº.:** 50211432120198130433

**SECRETARIA:** 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública

**COMARCA:** Montes Claros

#### I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

**REQUERENTE:** MAPR

**IDADE:** não informado

**PEDIDO DA AÇÃO:** cirurgia vitrectomia

**DOENÇA(S) INFORMADA(S) – (CIDs):** H36.0 e H33-4

**FINALIDADE / INDICAÇÃO:** cirurgia vitrectomia,

**NÚMERO DO CONSELHO:** ilegível

#### II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Solicito notas técnicas sobre o procedimento cirúrgico de Vitrectomia Via Pars Plana para paciente com diagnóstico de Retinopatia Diabética (CID H36.0)

#### III - CONSIDERAÇÕES:

Existe indicação, do ponto de vista da literatura científica, para realização da vitrectomia pars plana para tratamento de retinopatia diabética. A técnica a ser utilizada depende do estágio da doença. **O procedimento é coberto pelo SUS.** Considerado procedimento de alta complexidade coberto pelo SUS está a cargo da Secretaria de Estado da Saúde.

#### **04.05.03.016-9 - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER**

*Consiste de procedimento cirúrgico hospitalar com finalidade terapêutica, sob anestesia local ou geral (crianças e pacientes especiais), para tratamento de descolamento de retina com trações vítreas e/ou proliferação vítreoretiniana.*



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Corregedoria Geral de Justiça - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG  
CEP 30190-030 -Telefone (31) 32376282

Código	Nome
H330	Descolamento da retina com defeito retiniano
H332	Descolamento seroso da retina
H334	Descolamento da retina por tração
H335	Outros descolamentos da retina
H351	Retinopatia da prematuridade

### **04.05.03.017-7 - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER**

*Consiste de procedimento cirúrgico hospitalar com finalidade terapêutica, sob anestesia local ou geral (crianças e pacientes especiais), para tratamento de descolamento de retina com trações vítreas e/ou proliferação vítreoretiniana. Inclui infusão de perfluocarbono quando necessário.*

H330	Descolamento da retina com defeito retiniano
H332	Descolamento seroso da retina
H334	Descolamento da retina por tração
H335	Outros descolamentos da retina
H351	Retinopatia da prematuridade

### **IV- CONCLUSÃO:**

- Existe indicação, do ponto de vista da literatura científica, para realização da vitrectomia pars plana para tratamento de retinopatia diabética, procedimento coberto pelo SUS
- A responsabilidade da realização do procedimento em Minas Gerais é da Secretaria de Saúde do Estado por trata-se de procedimento de alto custo; nos municípios onde não existe condições técnicas de realizar o procedimento os pacientes poderão ser encaminhados para TFD (tratamento fora do domicílio) dentro da pactuação do SUS.



**V - REFERÊNCIA:**

Portal CNJ

Portal <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

**VI – DATA:**21/01/2020

NATS JUS TJMG